



5092318

00135.230152/2025-76

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 53/2025****Nota Pública do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) sobre a Chacina do Curió.**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), vem novamente manifestar profundo apoio as famílias de vítimas e sobreviventes das graves violações de direitos humanos decorrentes da Chacina do Curió, ocorrida em 11 de novembro de 2015, em Fortaleza, Ceará. O episódio arbitrário de represália policial, que resultou na execução de 11 pessoas, majoritariamente jovens, expõe a persistência da violência policial letal e o racismo estrutural que assolam o país.

Historicamente, o Sistema de Justiça e as Instituições do Estado, operando por base na seletividade penal e na legitimidade dada aos agentes de segurança pública, expõem uma dificuldade política em lidar com crimes cometidos por agentes do Estado. Assim, reconhecemos que existem obstáculos profundos na responsabilização de agressores estatais na promoção da reparação de vítimas e na garantia de metodologias de não-repetição dessas violações, especialmente quando as vítimas são jovens negros, empobrecidos e periféricos.

Após quase uma década, o caso Curió ainda não foi completamente julgado, e em 2025 passa por novos dois julgamentos, que leva à Júri Popular os últimos 10 réus denunciados pelo Ministério Público do Estado. Ao longo de muitas conquistas e desafios, reconhecemos que o caso tornou-se ainda mais emblemático não só pela sua gravidade, mas porque as articulações e as pressões políticas promovidas pelas instituições e por organismo da sociedade civil, em simbiose direta com as mães e familiares defensoras de direitos humanos, promoveram transformações relevantes para o tratamento de violações cometidas por agentes do Estado.

Essas transformações podem ser observadas no empenho de protocolos e de medidas de cuidado às vítimas de violência, bem como no comprometimento com a visibilidade e a seriedade conferida ao tema da violência perpetrada por policiais, medidas estas implementadas no âmbito do poder Judiciário do Ceará, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, o que se destaca como uma evolução satisfatória e um compromisso indispensável, que deve ser aprimorado e mantido cada vez mais.

Por seu turno, alertamos também para a situação das mães e dos familiares das vítimas, que lutam incansavelmente por justiça, já que essas defensoras de direitos humanos estão expostas a inseguranças e possíveis represálias. Isto resta evidenciado pela necessidade de acompanhamento do Programa Estadual de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PEPDDH), que tem feito a proteção dessas pessoas há anos e demandado logísticas diversas durante a ocorrência dos julgamentos. Nós também levantamos a preocupação quanto ao acesso a serviços de saúde mental, sobretudo o especializado para vítimas de violência, porque a precariedade desse apoio por parte do Estado aponta uma enorme negligência em garantir a segurança e o bem-estar das pessoas contra as quais este mesmo promoveu graves violações.

Com os novos dois julgamentos, em agosto e em setembro deste ano, destacamos o nosso apoio às mães e familiares e aos outros defensores de direitos humanos, que têm empregado esforços multidisciplinares para garantir o cuidado humanizado, psicossocial e jurídico, dessas vítimas, bem como a construção da memória das vítimas fatais, justiçadas por meio da busca pela garantia de direitos e de funcionamento adequado das instituições. Além disso, compreendemos que este momento significa a relembrança de muito sofrimento e, por isso, chamamos a atenção de todas as autoridades e organizações locais para o responsabilidade social com este caso.

O CNDH exige o fortalecimento e a reparação integral das vítimas e seus familiares, incluindo assistência psicológica

e social, e medidas de memória e verdade; o fortalecimento dos mecanismos de controle externo da atividade policial, como as corregedorias e o Ministério Público, para prevenir e responsabilizar a violência policial; a implementação por parte do Estado brasileiro de políticas públicas eficazes para combater o racismo estrutural e a violência policial letal, que afetam principalmente a população negra e periférica; o apoio às famílias a partir da garantia do acesso a serviços de saúde mental e o apoio necessário às famílias das vítimas, reconhecendo o sofrimento e a luta por justiça.

Por fim, o CNDH seguirá acompanhando de perto os próximos julgamentos e monitorando a situação, cobrando do Estado brasileiro o cumprimento de suas obrigações em matéria de direitos humanos, justiça e memória.

Brasília, 22 de agosto de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.230152/2025-76

SEI nº 5092318

SAUS Quadra 5, Bloco A, 3º andar, sala 304. Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907
CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>